



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho à presença desse Colendo Parlamento Municipal para, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, apresentar e submeter a Vossas Excelências medida da mais acentuada importância para o Município.

Esse Projeto de Lei está sendo apresentado a essa Casa Legislativa com base na prerrogativa conferida ao Prefeito Municipal de apresentar proposições, iniciando, portanto, o respectivo processo legislativo.

A justificativa da apresentação deste projeto de Lei se dá em razão da autorização de abertura de créditos adicionais para aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme segue ementa: *“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 57.802,79, e dá outras providências”*.

Diante dessas suasórias razões, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação em caráter de URGÊNCIA do Projeto de Lei, com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

**São Miguel do Aleixo, 25 de JULHO de 2023**

*José Gilton da Costa Menezes*  
**JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES**

Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

PROJETO DE LEI N.º 16/2023  
DE 25 DE JULHO DE 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

PROJETO DE LEI N.º 16/2023

APROVADO  08 X 00

REPROVADO  X 08

*[Assinatura]*  
Presidente

Ana Cleide Mendonça Menezes

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE,  
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*"AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 57.802,79, e dá outras providências"*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 57.802,79 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esporte e Lazer SMCTJEL** do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

**13.812.1040.2098 - INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, em 25 de julho de 2023.

*[Assinatura]*  
JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito